



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 143, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Vide [Portaria PRRJ nº 288, de 16 de março de 2022](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 257, de 8 de março de 2022](#)

Dispõe sobre licença prêmio dos Procuradores da República que oficiam na PR/RJ no período de 03 de março a 1º de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que os Procuradores da República, abaixo relacionados, que oficiam na PR/RJ usufruirão licença prêmio no período de 03 de março a 1º de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Excluir os Procuradores referidos na tabela abaixo da distribuição de todos os feitos e audiências que lhes são vinculados, nos períodos respectivamente indicados:

<b>Ofício</b>	<b>Procuradores</b>	<b>Período</b>
NCC / 11º Of	RODRIGO DA COSTA LINES	03/03/2022
1ª VFC / 19º Of	DANIELA MASSET VAZ	<del>21/03/2022 a 01/04/2022</del> <a href="#">Alterada pela Portaria PRRJ nº 288, de 16 de março de 2022</a>
Educação / 31º Of	MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO	<del>29/03/2022 a 01/04/2022 ****</del> <a href="#">Alterada pela Portaria PRRJ nº 257, de 8 de março de 2022</a>

§ 1º Suspender a distribuição de todos os feitos nos quatro dias úteis anteriores ao início da licença prêmio no período assinalado com 04 (quatro) asteriscos (\*\*\*\*).

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 fev. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 16.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**